



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

EDITAL N.º 012/2022

26 DE MAIO DE 2022.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 012/2022 PARA
CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO FÍSICA POR TEMPO
DETERMINADO.**

O Prefeito de UBIRETAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com LEI MUNICIPAL N.º 2916, DE 18 DE MAIO DE 2022, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições de 30 de maio a 03 de junho de 2022, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2022 destinado à contratação temporária de um Professor de Educação Física.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.

1.2. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através da divulgação de Editais ou Avisos. Essas informações estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

a) Centro Administrativo Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – editais.

b) Internet, na página do Município de Ubiretama: www.ubiretama.rs.gov.br – editais.

c) Jornal – Jornal O Comunicador – extrato de abertura.

1.3. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será feito mediante a análise da documentação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital. A avaliação da documentação será realizada pela comissão nomeada na Portaria 090/2022.

2. DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para preenchimento de 1 (uma) vaga, mediante Contrato Administrativo Temporário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

VAGA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	Mínimo Grau de Instrução
01 + CR	Professor de Educação Física	20 horas semanais	R\$ 1.922,81	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física.

A contratação será para exercer atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo pelo prazo pelo prazo de até doze 12 meses, podendo ser renovado por igual período.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para participar do Processo de Seleção o candidato deverá realizar sua inscrição no **período compreendido entre 30 de maio a 03 de junho de 2022**, junto a Secretaria Municipal de Administração, no Município de Ubiretama, Estado do Rio Grande do Sul, em horários de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 13:15 às 16:15 horas, apresentar os seguintes documentos:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b) Entrega de cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Entrega de Currículo;
- d) Entrega de cópia do diploma;

3.2 – Só serão considerados para efeito de pontuação informações do currículo, que estiverem descritas e que forem devidamente comprovadas com documentos anexos ao currículo.

3.3 – A entrega correta da documentação de inscrição é de **inteira responsabilidade do candidato**, devendo o envelope ser lacrado com o seguinte dizer:

PROCESSO SELETIVO 012/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PREFEITURA DE UBIRETAMA/RS
NOME DO CANDIDATO

3.3.1 – O envelope só poderá ser aberto e conferido pela comissão da Portaria nomeada, na data marcada para a reunião, **dia 07 de junho de 2022 às 8:30 horas junto a sala de reuniões:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

3.3.2 – No momento da entrega do envelope, o candidato receberá um protocolo de inscrição devidamente assinado por servidor municipal.

4. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

- a) Publicação do Extrato de Edital: **26/05/2022**
- b) Publicação do Edital de Abertura: **26/05/2022**
- c) Período de Impugnação quanto aos termos do Edital, bem como sobre os critérios de avaliação: **26/05/2022 a 30/05/2022**
- d) Publicação do Resultado do Julgamento de eventuais impugnações sobre o Edital: **30/05/2022**
- e) Período de Inscrição: **30/05/2022 a 03/06/2022**
- f) Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições: **03/06/2022**
- g) Período de recurso: **06/06/2022**
- h) Homologação Final das Inscrições: **06/06/2022**
- i) Publicação do Resultado Preliminar da Classificação: **07/06/2022**
- j) Período para interposição de recursos referente ao resultado preliminar: **08/06/2022**
- k) Homologação do resultado Final: **10/06/2022**

4.1 A divulgação do resultado de julgamentos, lista dos inscritos, homologações será no site da Prefeitura Municipal de Ubiretama, na aba dos Editais localizada no seguinte endereço eletrônico: www.ubiretama.rs.gov.br

4.2 A impugnação relacionada ao Edital (item “c”), serão direcionados ao Prefeito Municipal, protocolados junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal ou enviados para o e-mail administracao@ubiretama.rs.gov.br , instruídos com as razões e provas que o interessado julgar pertinentes.

4.3 Os recursos (itens “g” e “j”) serão direcionados a comissão da Portaria Nomeada, protocolados junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal, instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes.

4.4 A íntegra da decisão que julgar as impugnações e recursos, ficarão disponíveis junto a Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, podendo ser requerida pelo interessado mediante requerimento junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal.

4.5 Todas as impugnações e recursos devem ser firmadas (assinadas) pelo interessado.

5. DA AVALIAÇÃO:

A avaliação dos candidatos inscritos consistirá na avaliação da documentação solicitada e que se encontra nos anexos a este edital. A comissão da Portaria nomeada, fora a análise da documentação e atribuição de nota, considerando os seguintes critérios, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

A avaliação dos candidatos inscritos consistirá na análise de curriculum vitae, correspondendo a 100% da avaliação, conforme critérios abaixo discriminados:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO SOMADA
1	Pós-Graduação na área		
	➤ Mestrado Completo	20 Pontos	20 Pontos
	➤ Mestrado em Andamento	15 Pontos	15 Pontos
2	Pós-Graduação na área de Educação Física em nível de ESPECIALIZAÇÃO , considerar no máximo 02 especializações:		
	➤ Se estiver completa	07 Pontos- cada	14 Pontos
	➤ Se estiver em Andamento, (matrícula com data anterior a este edital)	05 Pontos- cada	10 Pontos
3	Cursos na área de Educação Física concluídos nos últimos 05 anos:		
	➤ Cursos de 19 a 40 horas cada – considerar no máximo 3 cursos.	02 Pontos – cada	6 Pontos
	➤ Cursos de 41 a 100 horas cada – considerar no máximo 3 cursos.	04 Pontos – cada	12 Pontos
	➤ Mais de 101 horas cada – considerar no máximo 3 cursos.	06 Pontos - cada	18 Pontos
4	Experiência profissional com atuação como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA nos últimos 5 anos.		
	➤ Até 1 ano.	05 Pontos	05 Pontos
	➤ De 1 ano a 3 anos	07 Pontos	07 Pontos
	➤ De 3 anos a 5 anos	09 Pontos	09 Pontos
Pontuação Máxima Total			89 Pontos

- Será considerado válido a concessão da pontuação dos itens 1 e 2 com a apresentação de certificado de conclusão e ou matrícula com atestado de frequência do referido curso.
- Para o item 2 o candidato poderá apresentar somente duas especializações.
- Para a comprovação do item 3 será necessário que conste na certificação o termo “Curso”. Não serão contabilizadas as horas referentes a outras atividades educacionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

- d) Para a comprovação do item 4 será aceita certidão emitida por ente público competente e ou empresa privada que ateste o trabalho do candidato em atividades em educação, descrevendo o período.
- e) A classificação dos candidatos será a de maior pontuação.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 1º Maior pontuação no item 04 – Experiência profissional;
- 2º Maior pontuação no item 03 – Cursos na área de educação;
- 3º Sorteio.

7. HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão afixará no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município www.ubiretama.rs.gov.br o resultado final, abrindo prazo de 01 (um) dia útil para recurso. Decorrido o prazo recursal e, não existindo mais fato impeditivo, a Comissão Avaliadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação.

UBIRETAMA/RS, 26 de maio de 2022

RODRIGO DANIEL BLOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
EM 26/05/2022.

MATHEUS COELHO DE MORAES
OAB/RS 102.735



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO I

PROTOCOLO

PROCESSO SELETIVO 012/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR (FORA DO ENVELOPE)

Venho requerer inscrição para concorrer ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, junto ao Município de Ubiretama, juntando para tanto, este anexo ao envelope que será entregue junto a Secretaria Municipal de Administração.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome do Candidato responsável: _____

CPF: _____

Data Nascimento: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

ASSINATURA

UBIRETAMA/RS ____ DE _____ DE 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO 012/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO – DENTRO DO ENVELOPE.

Venho requerer inscrição para concorrer ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, junto ao Município de Ubiretama, juntando para tanto, este anexo ao envelope que será entregue junto a Secretaria Municipal de Administração.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome do Candidato responsável: _____

CPF: _____

Data Nascimento: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção.

Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Ubiretama-RS, em ____ de _____ de 2022.

(assinatura do candidato)